



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO**

**Lei nº 5.630/2021, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.**

**CONCEDE TÍTULO DE HONORÍFICO DE  
CIDADÃO PATOENSE AO SENHOR JOÃO  
BATISTA LIMA SARMENTO (PR. JOÃO  
BATISTA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO**, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.

Lei: FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

**Art. 1º** Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Patoense ao Senhor João Batista Lima Sarmiento (PR. João Batista), pelos relevantes serviços prestados a comunidade Patoense.

**Art. 2º** A homenagem de que se trata o artigo anterior será concretizada em data a ser fixada, após entendimento com o agraciado e sua entrega terá caráter solene.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** – Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 04 DE OUTUBRO DE 2021.

**Nabor Wanderley da Nóbrega Filho**  
Prefeito Constitucional

**Autoria: Vereador Kleber Ramon da Silva Araújo**

139/21